



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

436/20
28
↓

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

Do: Controle Interno
Para: Licitação

De início, em análise ao processo nº 436/2020, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado:

- Solicitação da despesa com justificativa através de **Solicitação** do Chefe de Patrimônio, descrição e quantidade do serviço requisitado;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa informada, conforme fls 14;
- Autorização do Presidente da Câmara para realização do serviço;
- Cotação de Preços (3 cotações);
- Declaração positiva dos fornecedores que possuem toda documentação necessária (certidões do FGTS, INSS e Tributos Municipais) bem como Nota Fiscal Eletrônica;
- Parecer Jurídico nº 25/2020.

Por se tratar de Contratação Direta, efetuar Empenho na Modalidade Dispensa, fundamentado no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Opino assim, pela continuidade do processo, observando o critério de menor valor, oferecido pela empresa **LATTANZI CAETANO – COM. E MANUT. DE EXTINTORES LTDA - EPP.**

Este é o entendimento do Controle Interno.

Atenciosamente,

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno
Matrícula 2017.092